

Lei nº 127

Dispõe sobre a construção de melhoramentos no barracão que serve como mercado municipal do distrito de Serra dos Aimorés, e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Marique decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Marique, autorizada a fazer melhoramentos no barracão que serve como mercado no distrito de Serra dos Aimorés.

Parágrafo único - Proíbe terminantemente a colocação de cereais, hortaliças e legumes no chão do mercado, bem como a venda de carnes e toucinho, fora do lugar a isto destinado.

Artigo 2º - Para custear as despesas constantes do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a

quem o conhecimento desta lei pertences, que
a cumpram e façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Marangué, 30 de junho
de 1956

Rubens Couto Mota
Secretário